



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS  
CNPJ 01.634.074/0001-42  
*Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO**  
**EXERCÍCIO 2019**  
**AGUIARNÓPOLIS-TO**

Lei nº 2015/2018,

de 21 de novembro de 2018.

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de TOCANTINS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes

estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2019, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **80% (OITENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

*Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor*

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 8º** - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de TOCANTINS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 9º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019,

VIII - outras.

**Art. 10º** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 80% (OITENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 11º** - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 12º** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.13º** - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

**Art. 14º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 15º** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público,

inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 16º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2018;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 17º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 18º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 19º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de AGUIARNÓPOLIS é de **6% (seis por cento)**.

**Art. 20º** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

**Art. 21º** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 22º** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 23º** - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 24º** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 25º** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 26º** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 27º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



**Art. 28º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 29º** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## **CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 30º** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 31º** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

**Art. 32º** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33º** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.



**Art. 34º** - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2019, será encaminhado a câmara municipal até 01 (*um*) mês antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35º** - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 36º** - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37º** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 38º** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 39º** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 40º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de AGUIARNÓPOLIS, ao 1º (primeiro) dia do mês de DEZEMBRO de 2018.

*Ivan Paz da Silva*

*Prefeito Municipal*

*Ivan Paz da Silva*  
Prefeito Municipal de  
Aguiarnópolis-Tocantins  
CPF: 701.089.353-53



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Legislativo em Geral	100 UN	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00	905.000,00	10.000,00	915.000,00
Aquisição Veículo para Câmara Municipal	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Obras complementares no complexo da Câmara.	1 UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.045.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.045.000,00</b>	<b>905.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>1.045.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO - GAB, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do gabinete do Prefeito	30 UN	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	540.000,00	10.000,00	550.000,00
Manutenção das atividades de Controle Interno	5 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>635.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>650.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. ADMIN., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO(SECAD/SEFIN), para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das atividades administrativas em geral	100 UN	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.790.000,00	10.000,00	1.800.000,00
Manutenção do departamento jurídico ligados ao município	10 UN	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	205.000,00	5.000,00	210.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e comemorações	5 UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção dos serviços de contabilidade	10 UN	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	130.000,00	5.000,00	135.000,00
Colaboração com as Polícias do Estado	10 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>2.205.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.255.000,00</b>	<b>2.233.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>2.255.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. SAUDE E SANEAMENTO - SESAU, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da rede de distribuição de água	100 M	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Saneamento em Geral	50 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E TRÂNSITO -SETRAN, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Transportes	100 UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00

/CRC -





ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEAGRI, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Realização da Festividades do Rodeio	3000 UN	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Atividades Agropecuárias em Geral	100 UN	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	510.000,00	10.000,00	520.000,00
Aquisição de Maquinas e Implementos	1 UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Agrícolas	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Apoio ao pequeno Agricultor para Produção Rural	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Colaboração com o Evento da Agropecuaria	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>605.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>710.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretária de Saúde	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	55.000,00	5.000,00	60.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS	100	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.080.000,00	20.000,00	2.100.000,00
Piso de Atenção Básica - PAB	1000	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1000	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Programa Saúde Bucal	500	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	1000	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Manut do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	500	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Programa Saúde da Família - PSF	1000	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	275.000,00	5.000,00	280.000,00
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	500	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Construção Centro de Saúde	1	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>2.230.000,00</b>	<b>1.390.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.620.000,00</b>	<b>3.335.000,00</b>	<b>285.000,00</b>	<b>3.620.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUL. DE ASSISTENCIAL SOCIAL, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência Social do Município	1000 UN	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	940.000,00	10.000,00	950.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	500 UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	145.000,00	5.000,00	150.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100 -	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	120.000,00	5.000,00	125.000,00
Programa Criança Feliz	300 UN	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	100 UN	60.000,00	60.000,00	0,00	120.000,00	115.000,00	5.000,00	120.000,00
Manutenção da cozinha comunitária	50 -	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	23.000,00	2.000,00	25.000,00
Manutenção do Programa Leite das Crianças	150 UN	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Serviços de Proteção Social Básica as Famílias	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Casa do Trabalhador	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Construção de Moradias para Pessoas Carentes	10 UN	30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		1.390.000,00	385.000,00	0,00	1.775.000,00	1.591.000,00	184.000,00	1.775.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - SEMOB, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretária de Infra-Estrutura	1000 UN	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	940.000,00	10.000,00	950.000,00
Manutenção da Feira Municipal	500 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas	1000 KM	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de meio-fios, passarelas, sarjetas e galeria de águas pluviais	1000 M	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Construção e Ampliação da rede de energia elétrica Urbana	1000 M	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção e Reforma de Praças	1 M2	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação de Prédios Públicos	1 UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Abertura e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	5000 KM	50.000,00	70.000,00	0,00	120.000,00	110.000,00	10.000,00	120.000,00
Contribuição Intervenção Dominio Economico - CIDE	100 UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	33.000,00	2.000,00	35.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	8000 UN	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	118.000,00	2.000,00	120.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	8000 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.525.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875.000,00</b>	<b>1.414.000,00</b>	<b>461.000,00</b>	<b>1.875.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SEC MUNICIPAL DE ESPORTES - SEME, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Melhorias de Áreas Esportivas e Recreativas do Município	80 M2	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Manutenção da Secretaria de Esportes	100 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>220.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>280.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	500 UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
Aquisição de Conjunto Coleta Seletiva	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	14.000,00	6.000,00	20.000,00
Manutenção do Aterro Sanitário	50 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Canalização e Revitalização de Córregos e Rios	500 KM	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00	85.000,00	5.000,00	90.000,00
Implantação de Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Lixo	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção das Unidades de Conservação Ambiental Municipal	50 UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Implantação de Arborização e Paisagismo no Município	50 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção dos Recursos Naturais	10 UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00	30.000,00
Recepções, Festividades e Comemorações em Eventos de Promoção ao Turismo	2 UN	10.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>290.000,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>560.000,00</b>	<b>535.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>560.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CULTURA, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria da Cultura	20 UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	78.000,00	2.000,00	80.000,00
Promoção de Eventos Culturais	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	98.000,00	2.000,00	100.000,00



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIARNÓPOLIS, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Educação	100 UN	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
Aquisição de Veículos para transporte escolar	1 UN	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar	100 UN	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	100 UN	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	300 UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	330.000,00	20.000,00	350.000,00
Manutenção do FUNDEB 40%	600 UN	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	1.825.000,00	25.000,00	1.850.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	600 un	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	200 UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Programa Salário Educação - SAE	600 UN	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	120.000,00	5.000,00	125.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500 UN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Construção, Ampliação de Unidades de Ensino	1 M	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação de Creche Modelo	1 M	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do ensino pré-escolar	400 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00	20.000,00
Manutenção de Creche	500 UN	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00	65.000,00	5.000,00	70.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>5.280.000,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>5.584.000,00</b>	<b>416.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

/CRC -





ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

**ANEXO I**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2019:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 un	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO :</b>		16.140.000,00	3.330.000,00	0,00	19.470.000,00	17.700.000,00	1.770.000,00	19.470.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

**ANEXO II**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**Programa : 000 -Encargos Especiais**

Objetivo:Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 un	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0001 -Processo Legislativo**

Objetivo:objeto: garantir o exercício da função legislativa da Câmara Municipal, Meta: efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Legislativo em Geral	100 UN	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00	905.000,00	10.000,00	915.000,00
Construção, Reforma e Melhorias de Áreas Esportivas e Recreativas do Município	80 M2	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00
<b>TOTAL :</b>		935.000,00	60.000,00	0,00	995.000,00	905.000,00	90.000,00	995.000,00



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**Programa : 0002 -Administração Legislativa**

Objetivo:Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos. Meta: manter o regular funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição Veiculo para Câmara Municipal	1 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
<b>TOTAL :</b>		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS  
ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**Programa : 0003 -Suporte Administrativo/Legislativo**

Objetivo:Objeto: realizar reformas estruturais e ampliações nos próprios do município. Meta: reforma e ampliação/construção da Câmara Municipal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper,Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras complementares no complexo da Câmara.	1 UN	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
<b>TOTAL :</b>		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0004 -Gestão Política Administrativa**

Objetivo:Objeto: desenvolver ações político administrativa a nível de Gabinete

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do gabinete do Prefeito	30 UN	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	540.000,00	10.000,00	550.000,00
Manutençac das atividades de Controle Interno	5 UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	635.000,00	15.000,00	650.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0005 -Gestão da Política Administrativa**

Objetivo: Definir, gerenciar e desenvolver ações administrativas e financeiras, visando a implementação e gestão das ações políticas e governamentais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do departamento jurídico ligados ao município	10 UN	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	205.000,00	5.000,00	210.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e comemorações	5 UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção das atividades administrativas em geral	100 UN	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.790.000,00	10.000,00	1.800.000,00
Manutenção dos serviços de contabilidade	10 UN	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	130.000,00	5.000,00	135.000,00
Colaboração com as Polícias do Estado	10 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00
Manutenção da Secretaria da Cultura	20 UN	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	78.000,00	2.000,00	80.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>2.285.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.335.000,00</b>	<b>2.311.000,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>2.335.000,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0006 -Gestão das Políticas Sociais Integradas**

Objetivo:Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Educação	100 UN	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
Aquisição de Veículos para transporte escolar	1 UN	10.000,00	140.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar	100 UN	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	100 UN	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL :</b>		460.000,00	345.000,00	0,00	805.000,00	645.000,00	160.000,00	805.000,00

/CRC -





ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0007 -Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**

Objetivo:Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental, oferecendo ensino e transporte de boa qualidade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do FUNDEB 40%	600 UN	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	1.825.000,00	25.000,00	1.850.000,00
Programa Salario Educação - SAE	600 UN	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	120.000,00	5.000,00	125.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	200 UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	300 UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	330.000,00	20.000,00	350.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	600 un	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>4.700.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.835.000,00</b>	<b>4.785.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>4.835.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0008 -Atendimento e Apoio à Educação Infantil**

Objetivo: Oferecer educação infantil, proporcionando igualdade de condições para o acesso e a frequência das crianças de 0 a 6 anos e apoiar as atividades

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Creche	500 UN	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00	65.000,00	5.000,00	70.000,00
Manutenção do ensino pré-escolar	400 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		70.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00	84.000,00	6.000,00	90.000,00



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**Programa : 0011 - Apoio às Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente**

Objetivo: Garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, buscando fortalecer a auto-estima e restabelecer os vínculos familiares,

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho Tutelar	500 UN	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	145.000,00	5.000,00	150.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFY	100 -	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	120.000,00	5.000,00	125.000,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	100 UN	60.000,00	60.000,00	0,00	120.000,00	115.000,00	5.000,00	120.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>210.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>395.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0012 -Programa de Alimentação Escolar**

Objetivo: Prestar apoio ao educando, através do fornecimento de alimentação escolar em padrões nutricionais adequados.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500 UN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0013 -Promoção e Apoio ao Lazer**

Objetivo:Apoiar o desenvolvimento de atividades de lazer visando a Integração Comunitária e Social.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Realização da Festividades do Rodeio	3000 UN	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção da Secretaria de Esportes	100 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>225.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>245.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>250.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0014 -Atenção Básica**

Objetivo: Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, que envolva a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1000 UN	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Programa Saúde Bucal	500 UN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Piso de Atenção Básica - PAB	1000 UN	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	440.000,00	10.000,00	450.000,00
Manut do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	500 UN	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Programa Saúde da Família - PSF	1000 UN	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	275.000,00	5.000,00	280.000,00
<b>TOTAL :</b>		0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	875.000,00	25.000,00	900.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0015 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Objetivo: Prestar assistência terciária aos usuários do SUS

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1 UN	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
<b>TOTAL :</b>		50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0016 -Vigilância em Saúde**

Objetivo: Desenvolver, continuamente, ações de vigilância da situação de saúde da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	1000 UN	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	500 UN	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>330.000,00</b>





ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0017 - Apoio às Ações de Assistência Social

Objetivo: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza e de integração familiar comunitária.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Programa Criança Feliz	300 UN	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Manutenção do Programa Leite das Crianças	150 UN	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Serviços de Proteção Social Básica as Famílias	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Casa do Trabalhador	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção da cozinha comunitária	50 -	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	23.000,00	2.000,00	25.000,00
<b>TOTAL :</b>		200.000,00	80.000,00	0,00	280.000,00	271.000,00	9.000,00	280.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0019 -Programa de Habitação Popular**

Objetivo: Reduzir o déficit habitacional e contribuir para melhoria da moradia das famílias em situação de vulnerabilidade econômica do Município

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Moradias para Pessoas Carentes	10 UN	30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0020 -Serviços Urbanos**

Objetivo: Organizar e manter os serviços e equipamentos urbanos visando garantir a segurança da população, a eficiência, a qualidade e a agilidade

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Transportes	100 UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	290.000,00	10.000,00	300.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0021 -Apoio à Produção Rural**

Objetivo:Apoiar o desenvolvimento de ações visando a melhoria na qualidade dos produtos, o aumento da produção, a geração de ocupação e renda e a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atividades Agropecuárias em Geral	100 UN	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	510.000,00	10.000,00	520.000,00
Colaboração com o Evento da Agropecuaria	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas	1 UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Apoio ao pequeno Agricultor para Produção Rural	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>580.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>660.000,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa :0022 -Programa Municipal de Meio Ambiente

Objetivo:Executar as políticas públicas ambientais visando o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Conjunto Coleta Seletiva	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	14.000,00	6.000,00	20.000,00
Implantação de Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Lixo	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção das Unidades de Conservação Ambiental Municipal	50 UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Canalização e Revitalização de Córregos e Rios	500 RM	10.000,00	80.000,00	0,00	90.000,00	85.000,00	5.000,00	90.000,00
Implantação de Arborização e Paisagismo no Município	50 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		100.000,00	80.000,00	0,00	180.000,00	167.000,00	13.000,00	180.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Programa : 0023 -Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Promover o desenvolvimento de ações visando a ampliação, recuperação e conservação da infra-estrutura urbana do Município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretária de Infra-Estrutura	1000 UN	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	10.000,00	940.000,00	950.000,00
Manutenção da Feira Municipal	500 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.000,00	18.000,00	20.000,00
Construção de meio-fios, passarelas, sarjetas e galeria de águas pluviais	1000 M	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Abertura e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	5000 KM	50.000,00	70.000,00	0,00	120.000,00	10.000,00	110.000,00	120.000,00
Contribuição Intervenção Domínio Economico - CIDE	100 UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.000,00	33.000,00	35.000,00
Construção/Ampliação de Prédios Públicos	1 UN	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas	1000 KM	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Construção e Reforma de Praças	1 M2	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Construção e Ampliação da rede de energia elétrica Urbana	1000 M	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	8000 UN	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	2.000,00	118.000,00	120.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	8000 UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	5.000,00	195.000,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.525.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875.000,00</b>	<b>461.000,00</b>	<b>1.414.000,00</b>	<b>1.875.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0024 -Gestão das Políticas Sociais Integradas**

Objetivo: Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da rede de distribuição de água	100 M	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Saneamento em Geral	50 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Manutenção da Secretária de Saúde	100 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	55.000,00	5.000,00	60.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS	100 UN	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.080.000,00	20.000,00	2.100.000,00
Manutenção do Aterro Sanitário	50 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>2.460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.460.000,00</b>	<b>2.415.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>2.460.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0025 –Gestão das Políticas Sociais Integradas**

Objetivo: Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Mantenção da Secretaria de Assistência Social do Município	1000 UN	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	940.000,00	10.000,00	950.000,00
<b>TOTAL :</b>		950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	940.000,00	10.000,00	950.000,00

/CRC -





ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0026 -Projeto de Construção, Reforma e Ampliação de Predios Públicos Municipais**

Objetivo: Ampliar e estruturar o patrimonio público, com garantia de melhores condições de trabalho para melhor atendimento à população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Centro de Saúde	1 UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Ampliação de Unidades de Ensino	1 M	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação de Creche Modelo	1 M	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>70.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0027 -Promoção e Fomento do Turismo**

Objetivo: Definir e coordenar ações de apoio e incentivo ao turismo como atividade econômica, capaz de promover o desenvolvimento social e manter o

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Recursos Naturais	10 UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00	30.000,00
Recepções, Festividades e Comemorações em Eventos de Promoção ao Turismo	2 UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Promoção de Eventos Culturais	100 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>60.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>148.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>150.000,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**Programa : 0028 -Gestão das Políticas Sociais Integradas**

Objetivo: Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	500 UN	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	195.000,00	5.000,00	200.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		16.140.000,00	3.330.000,00	0,00	19.470.000,00	17.700.000,00	1.770.000,00	19.470.000,00

/CRC -

MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2019

R\$ Reais

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DÍVIDA COM FGTS	800.000,00	PEDIDO DE PARCELAMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - [www.fenix.com.br](http://www.fenix.com.br), ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 21/nov/2018 às 22h e 08m

NOTA:

CRC -

**MUNICÍPIO DE AGUIARNOPÓLIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2019**

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	6.495.000,00	6.186.303,46	0,000	6.000.000,00	5.510.394,35	0,000	6.000.000,00	5.336.943,68	0,000
Despesa Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	5.495.000,00	5.233.831,79	0,000	5.000.000,00	4.591.995,29	0,000	5.000.000,00	4.447.453,07	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.000.000,00	952.471,66	0,000	1.000.000,00	918.399,06	0,000	1.000.000,00	889.490,61	0,000
Resultado Nominal	14.000.000,00	13.334.603,30	0,000	14.000.000,00	12.857.586,82	0,000	1.000.000,00	889.490,61	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	700.000,00	666.730,16	0,000	600.000,00	551.039,44	0,000	500.000,00	444.745,31	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)		3,64	3,74
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)		4,99	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares		2,48	2,70
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0499	Valor Corrente / 1,0889	Valor Corrente / 1,1242

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNOPÓLIS, 21/nov/2018 às 22h e 09m

CRC -

MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.250.000,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	15.384.610,00	0,000	18.391.666,13	0,000	3.007.056,13	16,350
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	1.259.132,25	0,000	1.259.132,25	100,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	15.384.610,00	0,000	17.132.533,88	0,000	1.747.923,88	10,202
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 21/nov/2018 às 22h e 09m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2017	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	0,00

CRC -

MUNICÍPIO DE AGUIARNOPÓLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ Reais		
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%		%
Receita Total	25.480.000,00	19.250.000,00	-32,36	20.495.000,00	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	19.387.000,00	16.477.000,00	-17,66	18.136.000,00	9,15	15.000.000,00	-20,91	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	19.237.000,00	16.327.000,00	-17,82	0,00	0,00	13.000.000,00	100,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	150.000,00	150.000,00	0,00	18.136.000,00	99,17	2.000.000,00	-806,80	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	10.000.000,00	12.000.000,00	16,67	13.000.000,00	7,69	14.000.000,00	7,14	15.000.000,00	6,67	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNOPÓLIS, 21/nov/2018 às 22h e 10m

NOTA:

CRC -

MUNICÍPIO DE AGUIARNOPÓLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2019						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	1.729.140,08	100,000	1.574.259,41	100,000	1.455.692,84	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.729.140,08</b>	<b>100,000</b>	<b>1.574.259,41</b>	<b>100,000</b>	<b>1.455.692,84</b>	<b>0,000</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNOPÓLIS, 21/nov/2018 às 22h e 11m

NOTA:



MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS**  
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2019						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 21/nov/2018 às 22h e 12m

NOTA: NÃO HÁ REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO

MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2017 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2016 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2015 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 21/nov/2018 às 22h e 14m

NOTA: Não houve movimentação no período.

CRC -

MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Reais

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições Patronal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDU - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 21/nov/2018 às 22h e 15m

NOTA: O MUNICÍPIO NÃO DISPONIBILIZA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

CRC -

MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA  
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

Tributo	Modalidade	Setores / Prog. Beneficiário	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 21/nov/2018 às 22h e 17m

NOTA: Não há um estudo técnico para exprime informações necessária para o referido relatório.

CRC -

MUNICÍPIO DE AGUIARNOPÓLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ Reais

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	500.000,00
Saldo Utilizado (IV)	350.000,00
Impacto de Novas DOCC	350.000,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>150.000,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNOPÓLIS, 21/nov/2018 às 22h e 18m

NOTA:



## NOTA EXPLICATIVA

A presente nota tem por objetivo, produzir informações acerca dos planejamentos orçamentários para o exercício de 2019, buscando sempre que possível, confronta-las com as execuções de exercício anteriores, e estabelecer um liame que seja capaz de demonstrar a real situação da gestão pública municipal. Por oportuno, destacaremos os índices almejados e a programação financeira para efetivação dos mesmos.

### NOTA 01 – DO VALOR ORÇADO

O orçamento de receitas e despesas previstas para o exercício de 2018 ficou no montante de R\$ R\$ 19.470.000,00 (*DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAL*). As despesas serão detalhadas no seu menor nível, através dos elementos de despesas e decretos orçamentários. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

### NOTA 02 – DETALHAMENTO DA RECEITA.

#### VALORES

<b>I - RECEITA DO TESOURO</b>	<b>12.129.600,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.233.600,00</b>
1.1 - Receita Tributária	336.500,00
1.2 - Receita de Contribuições	4.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	12.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	1.000,00
1.7 - Transferências Correntes	10.874.100,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	6.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>896.000,00</b>
2.1 - Operações de Crédito	20.000,00
2.2 - Alienações de Bens	17.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	859.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>
<b>III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>11.395.000,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS  
CNPJ 01.634.074/0001-42  
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB

RECEITAS TOTAL 19.470.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 19.470.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAL), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 14.075.000,00 (CATORZE MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL REAL);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.395.000,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAL);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
<b>I - RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>7.515.000,00</b>
1 - DESPESAS CORRENTES	6.610.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	855.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	50.000,00
<b>II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>0,00</b>
<b>III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>	<b>11.955.000,00</b>
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.620.000,00
14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.775.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	560.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIARNOP	6.000.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>19.470.000,00</b>
<b>IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
01.11 - CÂMARA MUNICIPAL	1.045.000,00
02.10 - GABINETE DO PREFEITO - GAB	650.000,00
03.10 - SEC. ADMIN., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO(SE	2.255.000,00
05.10 - SEC. SAUDE E SANEAMENTO - SESAU	250.000,00
07.10 - SEC. URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E TRÂNSITO -SETRAN	300.000,00
08.10 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEAGRI	710.000,00
10.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.620.000,00
11.14 - FUNDO MUL. DE ASSISTENCIAL SOCIAL	1.775.000,00
14.10 - SEC. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - SEMOB	1.875.000,00
15.10 - SEC MUNICIPAL DE ESPORTES - SEME	280.000,00
16.16 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	560.000,00
17.10 - SECRETARIA DE CULTURA	100.000,00
18.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIARNOPOLIS	6.000.000,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS**  
**CNPJ 01.634.074/0001-42**  
**Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor**

99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
50.000,00

**TOTAL DAS UNIDADES 19.470.000,00**

**NOTA 04 – DA MOVIMENTAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores de Suplementações, Operações de Crédito e Despesas de Capital, foram chancelados de acordo as informações a seguir:

Suplementação 80%	5.285.000,00
Antecipação da Receita (percentual permitido por Lei 25% RCL)	4.475.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.760.000,00</b>
Despesas de Capital	5.285.000,00

**NOTA 05 – DA DESPESA COM PESSOAL**

Legislativo	453.000,00	Perc da R.C.L	2,04%
Executivo	10.831.000,00	Perc da R.C.L	48,87%
<b>Total</b>	<b>11.284.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>50,92%</b>
Serviços de Terc	1.109.000,00	Perc da R.C.L	5,00%

**NOTAS 05 – DAS APLICAÇÕES**

As aplicações com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino se estabeleceram da seguinte forma:

Receitas	Valor
Receita de Impostos e Transf.	10.072.000,00
Receitas do Fundeb	5.000.000,00
Receita Adicionais para Financiamento do Ensino	- 1.290.000,00
Base de Cálculo	10.872.000,00
<b>Total Programado</b>	<b>60,07%</b>

No tocante a aplicações com Saúde, às mesmas está estabelecida de acordo a planilha abaixo:

Receitas	Valor
Receita de Impostos e Transf.	10.152.000,00
Receitas de Convênios	(5.185.000,00)
Outras Receitas	19.298.000,00
Base de Cálculo	10.152.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>6.200.000,00</b>
Despesas de Convênios	(1.015.000,00)
<b>Base de Cálculo</b>	<b>5.185.000,00</b>
<b>Total Programado %</b>	<b>15,00%</b>



## NOTA 06 – CÁLCULOS PERCENTUAIS

Cálculo de Percentuais Mínimos a serem Aplicados			
<b>Receitas</b>		<b>ATENÇÃO:</b> As rubricas das receitas intra-orçamentárias:	
Receita Corrente:	19.146.000,00	7000.00.00 - Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	
Receita de Capital:	3.240.000,00	5500.00.00 - Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	
Receita Total:	22.386.000,00	<b>Não estão sendo totalizadas neste relatório pois, a finalidade das mesmas é excluir duplicidades de lançamentos nos diversos Órgãos que compõem a administração.</b>	
Receita Retificadora:	(1.246.000,00)		
	<u>21.140.000,00</u>		
Receita Corrente Líquida:	17.900.000,00		
<b>Despesa de Pessoal</b>			
Legislativo:	535.000,00	Perc. da R.C.L.:	2,99 %
Executivo:	5.537.000,00	Perc. da R.C.L.:	30,93 %
Total:	6.072.000,00	Total:	33,92 %
<b>Serviços de Terceiros DESPESAS NÃO COMPUTADAS (5º 1º do art. 19 da LRF)</b>			
Valor:	340.000,00	Perc. da R.C.L.:	1,90 %
<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>			
Receita de Impostos e Transf.:	7.009.000,00		
Receita do Fundeb:	2.500.000,00	Valor não entra nos Cálculos pois o mesmo deve ser aplicado 100% de sua totalidade.	
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino:	(320.000,00)		
Base de Cálculo:	7.009.000,00	Base de Cálculo:	4.995.000,00
		Total % Programado:	71,27 %
<b>Saúde</b>			
Receita de Impostos e Transf.:	7.013.000,00	Total das Despesas:	2.865.000,00
Receita de Convênios:	(2.245.000,00)	Despesas de Convênios:	(2.245.000,00)
Outras Receitas:	14.127.000,00		
Base de Cálculo:	7.013.000,00	Base de Cálculo:	620.000,00
		Total % Programado:	8,84 %
<b>Valores de Suplementações, Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>			
Suplementação: 25,00 %			5.285.000,00
Operações			
Interna:			0,00
Externa:			0,00
Antecipação da Receita (percentual permitido por Lei 25% da RCL):			4.475.000,00
Total:			4.475.000,00
Despesas de Capital:			8.470.000,00

Controle

OBSERVAÇÃO: Bônus Pesquisados:  
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização  
91 - Sentenças Judiciais  
92 - Despesas de Exercícios Anteriores  
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

OBSERVAÇÃO: Dados Pesquisados:  
Função: 12 - Educação  
Subfunções: 361 - Ensino fundamental  
365 - Ensino infantil

OBSERVAÇÃO: Despesas de Convênios:  
Por padrão contábil o valor previsto na Receita de Convênios, foi trazido aqui para a Despesa meramente para fechamento do cálculo do percentual

Interno

## NOTA 07 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações elaboradas/informadas na presente nota foram levantadas de acordo os planejamentos efetuados pela administração e inseridas conforme dados recebidos pelos órgão competentes, em conformidade as Leis vigentes e a nova política municipal. Não obstante, se fez necessários esforços para que se pudessem chegar às valores precisos e reais, uma vez que não foi possível obter todos os levantamentos orçamentários. Destarte, esclarecemos que durante o exercício de 2018, todos os esforços para o cumprimento das metas, serão feitos, assim como também atualizações junto a Corte de Contas, no tocante aos resultados.

Aguiarnópolis – TO, 21 de novembro de 2018.

Ivan Paz da Silva

Prefeito